



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2019

PROIBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ESTAMPIDOS E DE ARTIFÍCIOS, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO NO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Vereador Paulo Sergio Valenga
Vereador Diego de Jesus da Silva
Vereador Antonio Joel Cosa

Os nobres edis submetem à apreciação de seus pares o presente Projeto de Lei, que ao ser analisado por esta Comissão de Justiça e Redação opina-se pela admissibilidade, por estar revestida dos critérios referentes à constitucionalidade e legalidade.

O Projeto recebeu parecer jurídico favorável que está anexo.

Quanto ao mérito, deixamos para discutirmos perante o Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 18 de setembro de 2019.


Vereador RICARDO ENEVAN
Presidente


Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro


Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro